PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03884/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/12/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO MILTON DA SILVEIRA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE-	Lourdes Mota	c/45,00m
SUL-	Nadir Pereira Barbosa	c/ 45,00m
LESTE-	Terreno Municipal	c/ 10,00m
OESTE-	Rua Guanabara	c/10,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de dezembro de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
Prefeita.

Publicado no D.O de: 23 de dezembro de 1989.